

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de prestador de serviços em limpeza de terreno, especificamente para roçar o mato em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. **Tipo**: **Menor Preço**.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1 O CORECON-MT

Justifica-se a contratação, considerando que o terreno do CORECON-MT está com o mato em altura excessiva e a realização da limpeza por meio do roçamento é de suma importância para garantir a segurança e a conservação do local.

3. **FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 5.1 A empresa consagrada vencedora, assume a obrigação de realizar a prestação de serviço de acordo com as exigidas contidas neste termo de referência.
- 5.2 Realizar o serviço de roçamento do terreno, deixando o mato bem baixo e rasteiro, conforme as condições do local.
- 5.3. O mato deverá ser cortado de forma que não prejudique a estética e a funcionalidade da área, assegurando que o terreno fique limpo, seguro e acessível.
- 5.4. Nas áreas onde há brita, é necessário realizar a retirada do capim pela raiz, evitando o crescimento de novas plantas e garantindo a completa limpeza dessas áreas.
- 5.5 Após a remoção das plantas, a prestadora deverá rastelar o capim;
- 5.6 O capim retirado deverá ser conduzido para um local adequado de descarte, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes.
- 5.7 A prestadora deverá realizar a limpeza de toda a área externa pertencente ao CORECON-MT, que inclui o entorno do prédio;
- 5.8 O serviço deverá ser concluído no prazo de no máximo 02 (dois) dias, contado a partir da notificação para início dos trabalhos.





Das Condições da Prestação de Serviços

- 6.1 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratempos.
- 6.2 Fornecer o número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;
- 6.3 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.
- 5.4. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, principalmente de FGTS e Trabalhista.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

- 7.1. O CORECON-MT, obriga-se a:
- 7.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- 7.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeição na execução do serviço no prazo máximo de 1 (um) dia;

8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. Rubrica 6.3.1.3.04.01.006 Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

9. **PRAZO**

9.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 03 (três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2025.

Econ. Carlos Theobaldo de Souza
Presidente Interino do CORECON-MT

